



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Coordenação de Planejamento e Controle
Coordenação-Geral de Programas e Projetos Estratégicos
Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais

TERMO ADITIVO Nº 01/2025
TERMO DE COMPROMISSO Nº 962236 /2024

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 962236, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS PARA O RESTAURO DO TEATRO AMAZONAS - MANAUS/AM, FIRMADO COM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS.

O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.474.056/0001-71, com sede localizada no endereço Edifício Iphan/Ipea – SEPS 702/902, Bloco B, Asa Sul, Brasília/DF, doravante denominado **REPASSADOR**, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais, Daniel Borges Sombra, nomeado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República, de 23 de outubro de 2024, publicado no D.O.U. de 24 de outubro de 2024, portador da matrícula funcional nº 3124997, e;

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, com sede na Av. Brasil nº 3925, Santo Agostinho, Manaus-AM, CEP 69036-110, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.312.369/0001-90, doravante denominado(a) **RECEBEDOR**, representado pelo Governador do Estado do Amazonas, Wilson Miranda Lima, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Manaus, no Estado Amazonas, considerando o que dispõem a Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024, e a Resolução CPGAC nº 2, de 18 de março de 2024.

RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, observando o contido no Processo SEI nº 01450.004934/2024-61 e que será regido pelas condições a seguir descritas para o objeto deste termo:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 962236, cujo objeto é a elaboração de projetos técnicos para o Restauro do Teatro Amazonas, situado no endereço Avenida Eduardo Ribeiro, nº 659 - Centro, Manaus/AM - CEP 69010-001.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Termo de Compromisso nº 962236 por mais **360 (trezentos e sessenta) dias**, passando a vigorar com início em **14/11/2025 a 09/11/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho anexado à plataforma *Transferegov.br*, na Proposta de nº 8211/2024, sofrerá alteração tão somente no campo “Data Término de Vigência Atual”, que passará a constar a **data de 09/11/2026**, permanecendo inalterados os demais campos.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem amparo legal nos termos da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, e no § 4º do Art. 31. da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024.

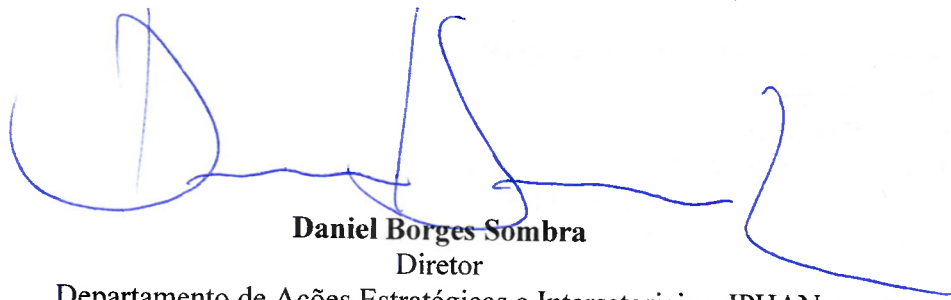
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Compromisso ora aditado.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O IPHAN providenciará a publicação no Diário Oficial da União do extrato deste **1º TERMO ADITIVO**, correndo a despesa às suas expensas.

Brasília, 06 de novembro de 2025.



Daniel Borges Sombra
Diretor

Departamento de Ações Estratégicas e Intersectoriais – IPHAN



Wilson Miranda Lima
Governador do Estado do Amazonas



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/5787.8880.F0F5.E7E0/DC3CD121>
Código verificador: **5787.8880.F0F5.E7E0** CRC: **DC3CD121**